



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.082, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Urucânia/MG**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 60% sobre o vencimento base do servidor **JÚLIO EUSTÁQUIO DA SILVA**, matrícula nº 1308, pertencente ao quadro de servidores deste município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Urucânia/MG, 22 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Leal Henrique

Prefeito Municipal